



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.400, DE 08 DE ABRIL DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Introduz alteração na Lei Municipal nº 2.299, de 05/04/2.006".

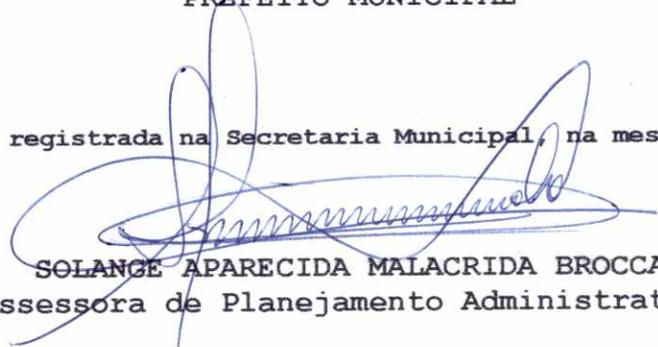
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.299, de 05/04/2.006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obras de infra-estrutura urbana, edificações e aquisição de equipamentos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo